

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 056/2022**  
**PROCESSO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, nº. 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira/PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na rua Vereador Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.316.653/0001-87, com sede na Rua Professor Lauro Mendonça, nº 165, Bairro Progresso, na cidade de Girau do Ponciano – AL, CEP: 57.360-000, representada legalmente por seu Sócio Administrador o **Sr. JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS**, portador do CPF/MF nº 119.594.054-89 de da CI nº 3834025-9 SEDS/AL, residente na Av. José de Messias Barros, nº 825, Bairro Torrões, na cidade de Girau do Ponciano – AL, resolvem firmar o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, ao contrato nº 056/2022, sob o pálio dos arts. 57º, II, § 2º e 65º, § 8º da Lei 8.666/93, bem como, das cláusulas contratuais de número três e sete, de acordo com os termos do ofício nº 229/2023 emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência contratual, prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial a data de 05/05/2023 e por termo final 04/05/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2. Em razão deste segundo termo aditivo, os valores sofrerão reajuste conforme determinação da cláusula sétima, onde será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo abaixo discriminado, tendo em vista que, da apresentação da proposta, até a celebração deste primeiro termo aditivo, ocorreu um lapso temporal de cerca de 1 (um) ano:

JOSE ELIAS  
BEZERRA  
BARROS:11959  
405489

Assinado de forma  
digital por JOSE ELIAS  
BEZERRA  
BARROS:11959405489  
Dados: 2023.05.09  
17:58:04 -03'00'

*José Maria Leite de Macedo*  
**PREFEITO**

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

*João Eudes Duarte da Silva*  
SEC. DE INFRAESTRUTURA  
CPF: 184.145.754-04





**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	05/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 250,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03553030
Valor percentual correspondente	3,553030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 258,88 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	05/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 170,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03553030
Valor percentual correspondente	3,553030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 176,04 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

**Parágrafo primeiro:** Em virtude do presente reajuste, os novos valores por unidade de item, passarão a ser conforme especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
01 E 02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM.	Metro	R\$ 170,00	<b>R\$ 176,04</b>
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM	Metro	R\$ 250,00	<b>R\$ 258,88</b>

**Parágrafo segundo:** Considerando a aplicação dos reajustes o valor global contratual passará a ser de **R\$ 417.408,48 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme o indicado na tabela que segue em anexo, a qual, faz parte integrante do presente termo aditivo, exemplificado a abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR UTILIZADO	VALOR DO SALDO DE ITEM APOS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO + VALOR UTILIZADO
Nº 056/2022	R\$ 405.450,00	R\$ 68.870,00	R\$ 348.538,48	R\$ 417.408,48
<b>VALOR TOTAL CONTRATUAL APÓS REAJUSTE.....</b>				<b>R\$ 417.408,48</b>

**Parágrafo terceiro:** Em relação a forma de pagamento a mesma não sofrerá alteração sendo mantido os termos do contrato original.

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

JOSE ELIAS BEZERRA  
BARROS:119594054  
Assinado de forma digital por  
JOSE ELIAS BEZERRA  
BARROS:11959405489  
Dados: 2023.05.09 17:58:21  
-03'00'

**José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

João Eudes Duarte da Silva  
SEC. DE INFRAESTRUTURA  
CPF: 184.146.754-04





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – Poder Executivo**

**09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos**

**04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das atividades da secretaria**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 04 de Maio 2023.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUIPIRA  
CNPJ 10.191.799/0001-02

**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF nº 024.235.964-72  
CONTRATANTE

*João Eudes Duarte da Silva*  
SEC. DE INFRAESTRUTURA  
CPF: 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: **Sr. JOÃO EUDES DUARTE**

CPF nº 184.145.754-04

CONTRATANTE

JOSE ELIAS BEZERRA

BARROS:11959405489

Assinado de forma digital por JOSE  
ELIAS BEZERRA  
BARROS:11959405489  
Dados: 2023.05.09 17:58:46 -03'00'

CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.316.653/0001-87

Representante legal: **Sr. JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS**

CPF/MF nº 119.594.054-89

CONTRATADA

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de **Cupira**